

**Segundo semestre de 2023**

Aulas: **11/9 a 1/12/2023**

Prazo para envio de projetos: **25 de agosto**

Análise dos projetos e resposta aos locais (deferimento ou não) com demais instruções de inscrições: até **30 de agosto**

**CRITÉRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE CULTURA NAS CIDADES DO INTERIOR**

**LEIA COM MUITA ATENÇÃO TODAS AS INFORMAÇÕES ATÉ O FINAL DO DOCUMENTO**

***Esclarecimentos:***

Fica esclarecido que o caráter da oficina é de motivação para despertar um interesse em alguma área e terá a duração de um semestre letivo.

Com antecedência e ampla divulgação, será disponibilizado o calendário para realização das assembleias de base a fim de escolher e deliberar pela oficina, bem como encaminhar os projetos para análise do sindicato.

***Informação importante aos sindicalizados (as):***

A partir de 2023/2 não haverá mais a devolução ao final do semestre da taxa de inscrição aos sindicalizados (as) que obtiverem 90% de frequência nas aulas.

**Crítérios que deverão ser atendidos para a realização das oficinas:**

- Ter direção de base na cidade. O (a) diretor (a) de base ficará responsável pela implementação da oficina;
- Realizar assembleia de base deliberando pela oficina escolhida;



# Sintrajufe RS

- Elaborar projeto da oficina onde deve constar o conteúdo que será ministrado, com um plano de trabalho que se adeque ao período de um semestre letivo;
- Indicar que as oficinas devem buscar integração dos colegas de todas as Justiças (JT, JF, JE, JM) e MPU;
- As oficinas terão duração semestral (levando-se em conta que se trata de um semestre letivo) e obedecerão ao mesmo calendário da capital;
- Taxas de semestralidade de R\$ 50,00 para sindicalizados (a) e dependentes e de R\$ 300,00 para não sindicalizados (a) e comunidade;
- Alunos (a) que fizerem a inscrição e desistirem têm até uma semana após o início das aulas para comunicarem a desistência e solicitarem a devolução da taxa;
- O recolhimento dos valores acima ficará sob responsabilidade do diretor de base na cidade. Este encaminhará o valor recolhido, **em até 15 dias** após o primeiro dia de aula, por intermédio de transferência bancária ou Pix para o Sintrajufe em algum dos bancos elencados abaixo:

NO SICOOB nosso PIX é 03.506.951/0001-25 (AGÊNCIA 4041 CONTA 5134-9).

NO BB nosso PIX é 51997777208 (AGÊNCIA 3255-7 CONTA 5647-2).

**Após o depósito, o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail [cultura@sintrajufe.org.br](mailto:cultura@sintrajufe.org.br) e confirmado o recebimento.**

- O valor da hora/aula doicineiro (a) será de R\$ 100,00, sendo limitado a três horas semanais;
- Será exigida **nota fiscal** mensal para recebimento do valor pago em contrapartida às aulas dadas nas oficinas culturais, além de assinado contrato semestral de prestação de serviços. **Sem o preenchimento desse requisito (nota fiscal), não será possível a realização da oficina;**

- O pagamento do oficinairo (a) será realizado por intermédio de conta corrente fornecida pelo mesmo até o 5º dia útil do mês, com as horas do mês anterior. Para tanto, será necessário que as horas realizadas no mês sejam informadas ao Sintrajufe, por meio de planilha específica, até o dia 30 de cada mês. **O não encaminhamento do material no prazo estipulado poderá prejudicar o pagamento do oficinairo;**
- O local para realização da oficina não poderá demandar custos ao sindicato;
- **O diretor de base responsável pela oficina na cidade terá a incumbência de imprimir e/ou preencher formulários online, controlar e encaminhar ao sindicato os seguintes documentos:**
  - 1) ficha de inscrição do aluno;
  - 2) ficha cadastro do oficinairo;
  - 3) planilha de horas/mensal do oficinairo;
  - 4) controle mensal de presenças dos alunos;
  - 5) recibo da taxa de inscrição;
  - 6) contrato entre Sintrajufe e oficinairo (a).
- As oficinas deverão ter um mínimo de 5 alunos inscritos para que sejam realizadas;
- As cidades que não forem contempladas ficam na agenda para o semestre seguinte.